ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

*LEI MUNICIPAL Nº 220/2004* *DE 07 DE ABRIL DE 2004*

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2004, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$3.000,00 (TRES MIL REAIS).*

*ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

*Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica Incluído no Plano Plurianual – período de 2002 a 2005, Lei Municipal nº 061/2001 de 28/01/2001 a seguinte Meta e Objetivo:*
***03.19 –*** *Aquisição de um Reprodutor Ovino da Raça Sufolk (PO).*

*Art. 2º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO- Lei Municipal nº 191/2003 de 29/10/2003, a seguinte Meta e Objetivo:*
***04.01(s)*** *- Aquisição de um Reprodutor Ovino da Raça Sufolk (PO)*

*Art. 3º -Para atendimento ao previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a* ***Abrir Crédito Especial*** *no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), pára atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*0400 SEC. MUNIC.AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA*
*0401 UNIDADES SUBORDINADAS*
*2000000000000 AGRICULTURA*
*2012200000000 ADMINISTRAÇÃO GERAL*
*2012200100000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL*
***2012200101.007 Aquisição de Reprodutor da Raça Ovina (PO)***
*4000000000000 DESPESAS DE CAPITAL*
*4400000000000 INVESTIMENTOS*
*4490000000000 APLICAÇÕES DIRETAS*
*4490520000000 EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE ..... R$3.000,00*

***T O T A L ..... R$3.000,00***
=======

***Objetivo:*** *Fomentar o rebanho ovino no município, estimulando a melhoria e o aumento da criação, bem como despertar o interesse de futuros novos*

*criadores, visando proporcionar nova alternativa de renda na propriedade, enfocando que a carne ovina tem boa aceitação de mercado, e alto valor agregado.*

*Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, parte do Superávit Financeiro do Exercício de 2003, no valor de R$3.000,00 (Três mil reais)*

*Parte do Superávit Financeiro do Exercício de 2.003 ..... R$3.000,00*

***TOTAL ..... R$3.000,00***

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 07 de Abril de 2004.*

*ARTHUR JOAQUIM POSSEBON*
*PREFEITO MUNICIPAL*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*
*EM 07/04/2004*
*GILBERTO LIMA*
*SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO*

PUBLICADO
DE 07 / 04 / 2004
A 22 / 04 / 2004